



**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
18 DE JANEIRO DE 2026**

**EDITAL N.º 19592/2025**

**LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Agualva – Escola Primária, Rua Dr. Ávila Gonçalves;
- Biscoitos – Edifício da Creche e CATL dos Biscoitos, Ponta Negra-EBI dos Biscoitos;
- Cabo da Praia – Escola Primária, Caminho do Meio;
- Fonte do Bastardo – Casa do Povo, Estrada Regional;
- Fontinhas – Antigo Passal, Rua das Fontinhas;
- Lajes – Escola Primária, Aldeia Nova;
- Porto Martins – Casa do Povo, Estrada de Santa Margarida;
- Quatro Ribeiras – Parque Infantil, Estrada Regional;
- Santa Cruz – Jardim Municipal, Rua de Jesus;
  - Ladeira de Santa Rita, Santa Rita;
  - Largo da Igreja, Casa da Ribeira;
  - Largo de São José, Santa Luzia;
- São Brás – Escola Primária, Rua Padre Alfredo Lucas;
- Vila Nova – Junto ao Império, À Praça.

Praia da Vitória, 25 de novembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal,

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira